



# Sindicato dos Oficiais de Justiça

---

## COMUNICADO

No seguimento do pedido de esclarecimentos solicitados à Direcção Geral do Orçamento, referente à aplicação das regras do artº 19º da Lei nº 55-A/2010 (Orçamento do Estado para 2011) sobre os retroactivos devidos a partir de Janeiro de 2010, os quais têm vindo a ser processados de forma faseada desde Janeiro de 2011, foi hoje o SOJ informado/notificado pela DGO, através do ofício nº 27 de 21-03-2011 do seguinte despacho de SE o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

*"Os pagamentos efectuados em 2011 relativos a prestações pecuniárias cujo direito foi adquirido em 2010 não devem ser considerados para efeitos de redução salarial prevista no artigo 19º da Lei 55-A/2010".*

O despacho agora notificado, é fruto de uma actuação responsável e persistente por parte do SOJ não só junto do Ministério da Justiça como também junto do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Conhecido o teor do despacho, o SOJ de imediato requereu ao Exmo. Sr. Director Geral da DGAJ que fosse regularizada a situação.

Sobre este assunto pode ser lido o nosso comunicado de 18-01-2011.

Lisboa, 2011-03-22

A Direcção